



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4680/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2485/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira item 1.2, alíneas F,G e Cláusula Terceira item 3.2.2 do Contrato Original:

***CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reativados a partir de 01/10/2018, os serviços descritos no item 1.2, alínea F de Licitações e Contratos Integrados com a Contabilidade Pública e alínea G de Licitação.***

***CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam reativados a partir de 01/10/2018, os valores descritos no item 3.22 Modulo Implantar, Licitação, valor mensal de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais) e Licitações e Contratos Integrado com a Contabilidade Pública, valor mensal de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez Reais).***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, com exceção do 2º Termo Aditivo, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2018.

**Empresa Dueto Tecnologia Ltda.**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal